



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Carta de Serviços ao Usuário

A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei nº 13.460/2017, tem por objetivo informar o usuário sobre:

- Os serviços prestados pela Câmara Municipal.
- As formas de acesso aos serviços da Câmara de Vereadores.
- Seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Principais Atividades do Legislativo

A elaboração de leis está entre as atribuições mais conhecidas do poder legislativo. Os vereadores podem apresentar projetos nas matérias de competência municipal permitidas nas Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal. Outra função bastante conhecida é a de fiscalização.

A Câmara Municipal, junto com o Tribunal de Contas do Estado, fiscaliza a administração financeira e orçamentária do Município, julgando as contas do Prefeito. A Câmara Municipal, enquanto órgão de representação popular, dá posse ao Prefeito. Também vota o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos municipais anuais. O legislativo, ainda, delibera sobre a divisão territorial do Município. Todas as atribuições da Câmara Municipal estão elencadas na Lei Orgânica do Município de Monte Alegre dos Campos.

Atendimento ao Público.

A Câmara Municipal atende ao público em sua sede, localizada na Rua José Boeira de Vargas, nº 890, Centro, Monte Alegre dos Campos – RS, CEP 95.236-000. Está aberta de segunda – feira à sexta feira. Manhã: das 8h às 12h00 e a Tarde: das 13h00 às 17h00. O cidadão também pode contatar a Câmara por telefone, o atendimento é feito durante o horário de expediente pelo telefone número (54) 98110 5010.

Sessões

O legislativo promove sessões ordinárias, extraordinárias e solenes. As sessões ordinárias, em que há discussão e votação de projetos, são realizadas nas primeiras e nas terceiras Quarta-feira do mês, às 18h00 no Plenário Gilmar Alves da Silva, na Sede do Legislativo. As sessões são abertas ao público, que pode acompanhá-las pessoalmente no plenário ou pela rede social Facebook na internet, na página “Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Acesso à Legislação, Sessões, Licitações, Editais, Projetos de Leis, dentre outros, podem ser realizados pelo site <https://www.camaramontealegredoscamos.rs.gov.br/>

A Carta de Serviços ao Usuário foi instituída no Legislativo de Monte Alegre dos Campos, através da **Resolução nº 02/2019**, disponível no site <https://www.camaramontealegredoscamos.rs.gov.br/ouvidoria> mesmo canal que podem ser feitas denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios.

Os prazos para resposta da Ouvidoria estão previstos no artigo 12, da Resolução 02/2019, do Poder Legislativo, nestes termos:

Art. 12. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Em havendo dúvidas ou não encontrando o que procurava pode entrar em contato pelos seguintes meios:

Pessoalmente: Rua José Boeira de Vargas, nº 890, Centro, Monte Alegre dos Campos – RS, CEP 95.236-000

E-mail: secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br

Telefone: **54 98110 5010**.